

**DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO, FIRMADO EM 26/10/96, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ E O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE.**

O Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente ESTADO, neste ato representado pelo Governador Senhor **CARLOS ALBERTO RICHA**, de um lado, e de outro, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominado simplesmente PARANACIDADE, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**, com a interveniência das Secretarias de Estado da Fazenda e do Desenvolvimento Urbano, denominadas simplesmente **SECRETARIAS**, neste ato representadas, respectivamente, por seu titular o Senhor **MAURO RICARDO MACHADO COSTA** e o Diretor Geral, Senhor **JOÃO CARLOS ORTEGA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado em 26/10/96, mediante as seguintes cláusulas:

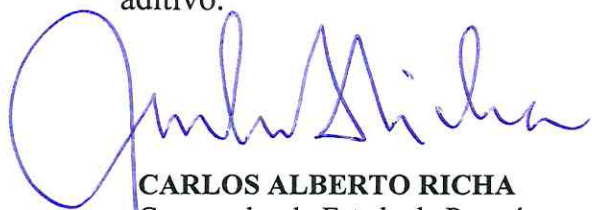
**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, supracitado, fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos a partir de seu vencimento, ou seja, até 17 de outubro de 2021.

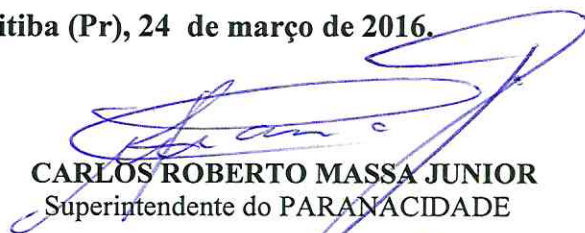
**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com as deste aditivo.

Curitiba (Pr), 24 de março de 2016.



**CARLOS ALBERTO RICHA**  
Governador do Estado do Paraná



**CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR**  
Superintendente do PARANACIDADE



**MAURO RICARDO MACHADO COSTA**  
Secretário de Estado da Fazenda



**JOÃO CARLOS ORTEGA**  
Diretor Geral da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano

**TESTEMUNHAS:**

1. 

2. 